



Ofício Circular nº 407/2025/CGJCE

Fortaleza, 07 de agosto de 2025.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)

Processo nº 8505337-48.2025.8.06.0000

Assunto: Da publicação da Portaria nº 39/2025/CGJCE, que trata sobre a concessão de acesso aos cadastros nacionais, bancos nacionais e outros sistemas corporativos do Conselho Nacional de Justiça.

Senhores(as) Juízes(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, venho, por meio deste, cientificá-los(as) acerca da expedição da Portaria nº 39/2025/CGJCE (anexo), publicada no DJeA de 06/08/2025, que dispõe sobre o procedimento para solicitação e concessão de acesso aos cadastros nacionais, bancos nacionais e outros sistemas corporativos do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, administrados por esta Corregedoria, assim como prevê as situações de descadastramento.

Na oportunidade, venho reforçar o dever de observância do prazo estipulado para a solicitação dos acessos ao Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) por ocasião dos plantões judiciais e do recesso natalino, conforme determina o art. 8º, §2 do ato normativo supra.

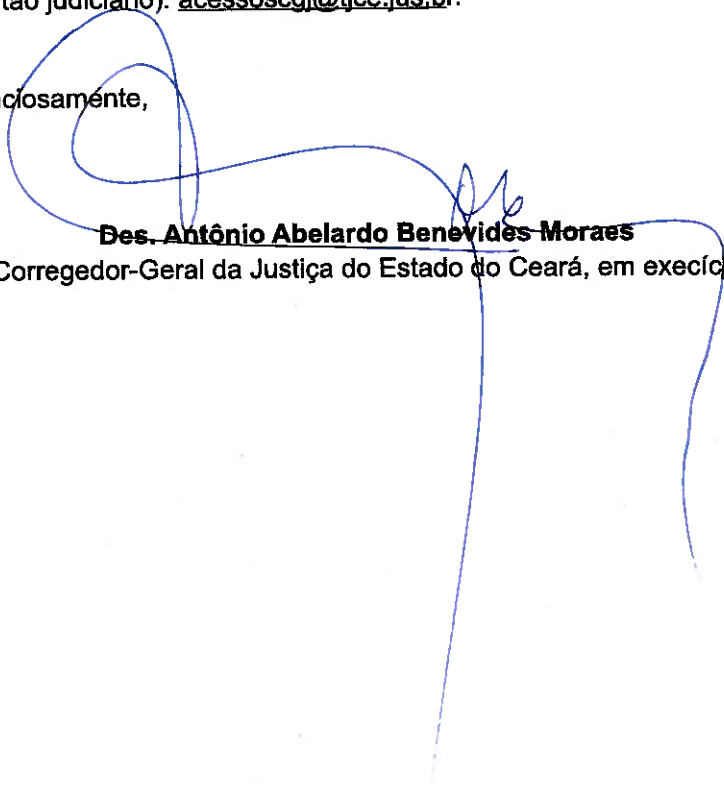
Frise-se, ainda, que os pedidos de acesso aos sistemas reportados deverão ser enviados, mediante ofício dirigido à Gerência de Correição e Apoio às Unidades Judiciais da CGJ, constando os dados previstos no art. 2º da Portaria em tela, para os endereços

eletrônicos abaixo indicados:

- Para liberação de acesso ao BNMP 3.0, em virtude de plantões judiciários:
acessoscgj.plantao@tjce.jus.br.

- Para concessão de acesso aos demais sistemas e BNMP 3.0 (exceto quando se tratar de plantão judiciário): acessoscgj@tjce.jus.br.

Atenciosamente,



Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, em exercício